



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 074/2021**

**MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 005/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARACAJU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, VIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADA: CLÍNICA DE ORL DR. JEFERSON SAMPAIO D'AVILA LTDA (CNPJ) Nº. 32.852113/0003-73)**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE EXAMES ESPECIALIZADOS, PELA CONTRATADA, INCLUINDO OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, A TODOS OS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DO SUS, NOS MOLDES DO LOTE 08**

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 558.720,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)**

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**FONTE DE RECURSO: 214**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.401**

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0085**

**PROJETO ATIVIDADE: 2088**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39**

**PARECER JURÍDICO: PGM 15/2018 DE 10/12/2018**

**DATA DE ASSINATURA: 08 DE JUNHO DE 2021**

**VIGÊNCIA: 08/06/2021 A 07/06/2022**

**WANESKA DE SOUZA BARBOZA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 4A22-30FB-F297-F12C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WANESKA DE SOUZA BARBOZA (CPF 694.936.505-53) em 22/07/2021 13:27:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4A22-30FB-F297-F12C>

**Secretaria Municipal do Meio Ambiente**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA  
Gabinete do Secretário – GS  
PORTARIA

Portaria n. 04/2021.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação de produtos do Plano de Manejo do Parque Poxim, conforme TERMO DE REFERÊNCIA do contrato constante no Empréstimo 4737/OC-BR, referente a prestação de serviço do Componente II – Recuperação Ambiental.

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições constituídas e conferidas pela Lei Municipal nº 4.359, de 8 de fevereiro de 2013, combinada com as demais legislações pertinentes e com o TERMO DE REFERÊNCIA para contratação do Plano de Manejo do Parque Poxim.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear como membros da Comissão Técnica para elaboração de relatórios de aprovação dos produtos referentes a execução do Plano de Manejo do Parque Poxim os seguintes servidores:

- Paula Ferreira Alves, CPF 020.801.885-93, Coordenadora;
- Julie Oliveira de Melo, CPF 030.387.455-45;
- Rubens Menezes Aragão, CPF 312.066.705-68.

Art. 2º - Os trabalhos da comissão serão:

- Analisar os produtos encaminhados pela CONTRATADA;
- Emitir relatórios de avaliação condizentes com as diretrizes do Termo de Referência do Plano de Manejo do Parque Poxim;
- Reunir-se para avaliar em conjunto as deliberações;
- Encaminhar posicionamento final para o Coordenador/Fiscal do contrato.

Registre, Publique-se, cumpra-se.

Aracaju, 20 de julho de 2021.

Alan Alexander Mendes Lemos  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

**Secretaria Municipal da Infraestrutura**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO**

NATUREZA JURÍDICA: TERMO DE CESSÃO SEMINFRA nº.01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensado

PARTES: CEDENTE: Secretaria Municipal da Infraestrutura-SEMINFRA  
– CNPJ nº.13.128.780/0100-83 (Município de Aracaju)

CESSIONÁRIA: Empresa Municipal de Obras e Urbanização-EMURB  
– CNPJ nº.13.118.245/0001-60

OBJETO: Cessão de bens patrimoniais móveis constantes no Anexo I do referido Termo de Cessão, parte integrante do mesmo.

VALOR TOTAL DO INSTRUMENTO: R\$0,00 – Sem valor financeiro

BASE LEGAL: Lei Federal nº.8.666/1993 - Artigo 17;  
Lei Orgânica do Município de Aracaju - Artigos 21 e 22;  
Lei Complementar Municipal nº.27 de 08.08.1996 - Artigo 17.

DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30(trinta) anos

PRAZO DE EXECUÇÃO: Transferência Imediata dos bens para uso.

PERECER JURÍDICO: Nº.67/2020–Procuradoria Geral do Município de Aracaju-PGM  
Memorando n. 68.817/2020.

ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA  
Diretor do DAF/SEMINFRA